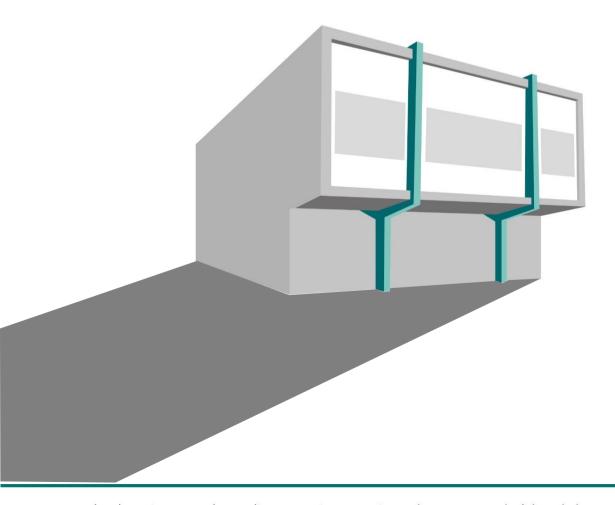




PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E **URBANISMO DO MARANHÃO**



III Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão

Edital

SUMÁRIO

- 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS
- 2. OBJETIVOS
- 3. CONDIÇÕES
- 4. INSCRIÇÃO
- 5. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E CURSOS
- 6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS
- 7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS
- 8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO
- 9. PREMIAÇÃO
- 10. DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO 1 Cronograma das Atividades
- ANEXO 2 Ficha de Inscrição
- ANEXO 3 Template Prancha Padrão

CEF CAU-MA São Luís / Maranhão Agosto de 2023

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 É dever do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pela Lei 12.378/2010, zelar pela formação profissional e estabelecer diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e no CAU/MA cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF/MA) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizar ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado do Maranhão.
- 1.2 A Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão é destinada, assim, ao diálogo com os alunos concludentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Maranhão e troca de experiências com as coordenações pedagógicas dos mesmos cursos, realizado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/MA e organizado por sua Comissão de Ensino e Formação (CEF).
- O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA comunica a abertura da II PREMIAÇÃO ACADÊMICA DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO conforme regulamento a seguir:

2. OBJETIVOS

- 2.1. São Objetivos da PREMIAÇÃO:
 - a) Estimular e difundir a prática do projeto e produção de conhecimento científico nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado do Maranhão, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência em sua elaboração;
 - b) Premiar os melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão;
 - c) Promover a valorização da profissão e do egresso de Arquitetura e Urbanismo por meio da premiação e da exposição do seu trabalho para a sociedade;
 - d) Proporcionar a discussão sobre a qualidade dos trabalhos com o intuito de suscitar a reflexão sobre o ensino da Arquitetura e Urbanismo.

3. CONDIÇÕES

- 3.1 Poderão participar da PREMIAÇÃO estudantes concludentes das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas dos cursos presenciais de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Maranhão, que tenham obtido aprovação dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo nos últimos 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação deste Regulamento.
- 3.2 O TCC inscrito deverá ter como orientador um professor vinculado ao Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo.

- 3.3. A participação deverá ser individual, não sendo permitida a participação de trabalhos desenvolvidos em equipe.
- 3.4. Cada trabalho inscrito deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de pelo menos um professor orientador e, caso se aplique, coorientadores.
- 3.5. Serão aceitos no concurso apenas os trabalhos de conclusão de curso aprovados em processo de avaliação próprio da IES, por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo presenciais do Estado do Maranhão, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.
- 3.6. Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e resoluções do CAU.
- 3.7. Não poderão participar do concurso trabalhos já publicados ou premiados em quaisquer seletivos, concursos ou premiações locais, nacionais ou internacionais.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para a PREMIAÇÃO serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.
- 4.2. A ficha de inscrição dos trabalhos deverá ser firmada, obrigatoriamente, pela Coordenação do respectivo Curso de Arquitetura e Urbanismo, pelo aluno/autor e pelo orientador do trabalho, conforme Anexo 02 deste Edital.
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Coordenação do respectivo Curso de Arquitetura e Urbanismo que encaminhará por meio digital, através do e-mail premiotoccauma@gmail.com, os trabalhos selecionados conforme item 6 deste Edital.
- 4.3.1. Não serão aceitas inscrições via correio.
- 4.4. Todos os autores e orientadores com inscrições homologadas receberão Certificado de Participação emitido pelo CAU/MA.
- 4.5. Serão considerados inscritos e habilitados à PREMIAÇÃO (homologados) somente os trabalhos entregues no prazo estabelecido pelo cronograma e em conformidade com as regras, ambos estabelecidos neste regulamento.

5. CREDENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS IES E CURSOS

5.1. O envio dos trabalhos que irão participar da PREMIAÇÃO será realizado, obrigatoriamente, por meio das coordenações do curso de Arquitetura e Urbanismo de IES do Estado do Maranhão.

- 5.2. A inscrição de cada trabalho concorrente será considerada válida desde que a IES e respectivo curso tenham sido cadastrados, credenciados e reconhecidos pelo CAU/BR.
- 5.2.1. Será aceita a inscrição proveniente de IES em processo final de reconhecimento, cuja pendência existente se dê por ação que independa da IES e não tenha sido gerada por perda de prazos pela instituição.
- 5.3. Caberá a IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo fazer a pré-seleção dos trabalhos para posterior envio, em quantidade conforme definido neste regulamento.
- 5.4. Compete à IES e respectiva coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo definir os critérios de avaliação dos trabalhos de conclusão de cursos ou outras formas que considerar adequadas para a seleção dos trabalhos a serem encaminhados a PREMIAÇÃO.
- 5.5. É de responsabilidade da IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos e em conformidade com as regras deste regulamento, sob pena de desclassificação.
- 5.6. O quantitativo de participantes e a relação das escolas participantes com inscrições homologadas será publicada pela Comissão de Ensino e Formação CEF no sítio eletrônico do CAU/MA em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento dos trabalhos, dando, desta forma, transparência ao processo e permitindo o controle social dos participantes e concorrentes aos prêmios.
- 5.7. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:
 - I Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (Anexo 2);
 - II Documento comprobatório que contenha a data de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso;
 - III Pranchas do trabalho no formato indicado no (Anexo 3) deste edital.
- 5.8. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.
- 5.9. Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.

6. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos deverão seguir padronizações específicas, de modo a se obter uma uniformização na apresentação e preservação do sigilo da autoria dos trabalhos até o final do julgamento. Procura-se estabelecer esta padronização na apresentação também para facilitar a leitura e avaliação comparativa dos trabalhos nas atividades do júri.

- 6.2. Os TCCs (teórico e de projeto) devem ser apresentados sem qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador, o coordenador ou representante do curso ou ainda a IES.
- 6.3 Os TCCs Teóricos devem ser apresentados conforme cópia do TCC entregue para a banca na instituição do formando, sendo as informações de identificação do estudante, do professor orientador, do coordenador ou representante do curso ou ainda a IES, devidamente apagadas do arquivo digital enviado, devendo ser entregue na extensão PDF.
- 6.3.1. Os trabalhos teóricos apresentados não devem conter as respectivas folhas de agradecimentos, epígrafes e citações usualmente presentes nos TCCs, com o objetivo de evitar identificação dos participantes.
- 6.4. Para os Trabalhos Teóricos, além da apresentação da cópia do TCC, deverá ser entregue no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) pranchas, em meio digital, no formato 930mm (vertical) X 1189mm (horizontal), orientação paisagem, conforme área disponível indicada e selo padrão constante na Prancha Modelo (Anexo 3), devendo ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4, na extensão PDF, com resolução de 300 dpi, contendo o resumo do trabalho com a fundamentação teórica, análise e resultados da pesquisa, com a inclusão, se necessário, de imagens, gráficos e/ou esquemas.
- 6.5 Os TCCs de projeto deverão ser organizados e apresentados em 4 (quatro) pranchas, em meio digital, no formato 930mm (vertical) X 1189mm (horizontal), orientação paisagem, conforme área disponível indicada e selo padrão constante na Prancha Modelo (Anexo 3), devendo ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4, na extensão PDF, com resolução de 300 dpi.
- 6.5.1. Os elementos gráficos inseridos nas pranchas devem estar em alta resolução e o gabarito presente no *Template* deve ser excluído após a diagramação.
- 6.5.2. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em todas as pranchas.
- 6.6. Deverão constar nas pranchas para TCC de Projeto:
 - Prancha 1 Apresentação gráfica geral da proposta, implantação, breve texto explicativo com contextualização do projeto, partido arquitetônico e conceito projetual.
 - Prancha 2 Plantas e esquemas explicativos relacionados às mesmas.
 - Prancha 3 Cortes e elevações. Em caso de projeto arquitetônico adicionar esquema do sistema estrutural adotado.
 - Prancha 4 Perspectivas, esquemas e/ou croquis do projeto que o(a) autor(a) julgar necessários ao bom entendimento da proposta.
- 6.7. Nas pranchas não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola, assim como é proibida qualquer marca, símbolo ou

assinatura de desenhos ou créditos de imagem que possibilitem a identificação do estudante, do professor orientador ou da escola, sob pena de desclassificação.

- 6.8. A autorização para inclusão de fotos e imagens de terceiros é responsabilidade do autor.
- 6.9. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação autoral podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.
- 6.10.Os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar, obrigatoriamente, apenas nas pranchas de apresentação.
- 6.11. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.
- 6.12. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica das pranchas, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional das pranchas.
- 6.13. Os autores são responsáveis pela legibilidade dos textos e desenhos do trabalho em escala gráfica e resolução das figuras em tamanho que possibilitem sua perfeita compreensão e avaliação, mesmo que em formato digital, pois poderão ser expostas em formato impresso.
- 6.14. Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.
- 6.15 Cada IES de Arquitetura e Urbanismo poderá inscrever e enviar o número máximo de **05 (cinco)** trabalhos por curso.

Parágrafo Único: A IES de Arquitetura e Urbanismo que possuir mais de uma unidade/pólo, poderá inscrever e enviar o número máximo de **05 (cinco)** trabalhos por unidade.

6.16 Serão aceitos apenas os trabalhos recebidos, impreterivelmente, até as 23:59h do dia limite de recebimento dos trabalhos, conforme estabelecido no cronograma Anexo 1.

7. RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1 Vencida a data do recebimento a Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/MA fará a contagem dos trabalhos recebidos e emitirá declaração do número oficial de participantes.

- 7.2 A identificação dos trabalhos relacionados a cada autor será mantida sob sigilo absoluto e somente será divulgada após a emissão da Ata Final da Comissão Julgadora.
- 7.3 Caso seja constatada alguma tentativa de identificação de algum trabalho no processo de recebimento ou o descumprimento do presente regulamento, a coordenação encaminhará para a Comissão Julgadora, recomendando sua desclassificação.
- 7.4 Após o encerramento das inscrições, atendido o credenciamento das IES e respectivos cursos e verificada a conformidade dos trabalhos inscritos com que estabelece este regulamento, será publicada pela CEF do CAU/MA, no sítio eletrônico do conselho, relação constando os CÓDIGOS dos trabalhos inscritos e homologados, dentre outras informações as quais julgar pertinentes.

8. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por, pelo menos, 5 (três) membros titulares e 5 (três) membros suplentes, indicados pela Comissão de Ensino e Formação CEF do CAU/MA e homologados pela Plenária, que observarão nos trabalhos inscritos os critérios de avaliação indicados neste Regulamento.
- 8.2. A lista com a nominata dos jurados, titulares e suplentes, será publicada no sítio eletrônico do CAU/MA na data definida no cronograma do prêmio, previsto neste regulamento.
- 8.3. Os membros da Comissão Julgadora receberão arquivo digital com os trabalhos a serem avaliados, terão um prazo de 10 (dez) dias úteis para fazerem a avaliação individual e informar a Comissão de Ensino e Formação CEF as notas definidas para cada trabalho, com as considerações que justifiquem a nota concedida, bem como a indicação de menção honrosa, ou mais de uma, se entender pelo merecimento da(s) mesma(s).
- 8.4. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas.
- 8.4.1. Para garantir a lisura do processo de julgamento dos trabalhos fica PROIBIDO, DE FORMA TÁCITA, a participação de terceiros na Comissão Julgadora.
- 8.5. Os trabalhos serão classificados por ordem decrescente de nota e verificado as três melhores colocações.
- 8.6. Todos os documentos de registro elaborados pelos membros da Comissão Julgadora referentes ao julgamento deverão ser assinados.

- 8.7. As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de Ata Final de Julgamento, que será elaborada pelo Coordenador Geral da Comissão Julgadora, eleito entre os membros.
- 8.8. Os membros da Comissão Julgadora têm direito a rever e alterar seus pareceres e seus votos, até a elaboração da respectiva Ata Final de Julgamento.
- 8.9. A comissão julgadora possui autonomia para atribuir seus critérios de avaliação, que deverá ser pautado sobre as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, identificando os mesmos pelo código alfanumérico recebido quando da inscrição.
- 8.10. A Comissão Julgadora deverá explicitar em Ata cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que os membros considerem importante para elucidar suas decisões.
- 8.11. Ao final do julgamento serão classificados 3 (três) trabalhos selecionados a receberem a premiação, com ordem de classificação definidos pelos critérios da Comissão Julgadora, assim como, por entendimento dela, poderão ser indicados os trabalhos que receberão "Menção Honrosa".
- 8.12. A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente, à CEF-MA, a Ata Final de Julgamento, conforme estabelece este Regulamento.
- 8.14. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:
 - I Professores orientadores ou co-orientadores de trabalhos inscritos;
 - II Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;
 - III Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos;
 - IV Conselheiros Titulares e Suplentes do CAU-MA.
- 8.15. Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada pela Comissão Julgadora.

9. PREMIAÇÃO

- 9.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro, segundo e terceiro lugares.
- 9.2. Os trabalhos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único: Os orientadores dos TCCs premiados, bem como aqueles em "Menção Honrosa" receberam diploma em referência ao mesmo.

- 9.3. A divulgação dos trabalhos premiados será realizada em evento comemorativo a ser definido e pelo CAU/MA.
- 9.4 A entrega da premiação ocorrerá preferencialmente em ato público que será promovido pelo CAU/MA, conforme data prevista no cronograma deste Regulamento, em local e horário a serem divulgados.
- 9.5. A critério da Comissão Julgadora poderá ser concedida uma ou mais *Menção Honrosa* a trabalhos não premiados.
- 9.6 Caso seja identificada qualquer irregularidade que desclassifique algum dos trabalhos premiados, o pagamento do prêmio não será efetuado.
- 9.7 Para o recebimento da premiação, o premiado cede em caráter irrevogável todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoalíssimos oriundos de sua autoria, conforme legislação.
- 9.8 Após a homologação do resultado, os trabalhos premiados e as menções honrosas (se houver) poderão ser expostos ao público em exposição itinerante a ser organizada pelo CAU/MA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todos os trabalhos inscritos são considerados como exercício da prática acadêmica, portanto, não serão reconhecidos, por parte do CAU/MA, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de seguimento apresentada ou proposta por ele ou pelos seus autores.
- 10.2 A partir da inscrição e de pleno direito, os participantes autorizam o CAU/MA, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.
- 10.3 Os alunos inscritos, vencedores ou não, cederão os direitos de publicação digital ou impressa, dos trabalhos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.
- 10.4. Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA.
- 10.5. Os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (www.cauma.org.br) e em suas redes sociais.

10.6 Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas deverão ser dirigidas à CEF-CAU/MA, que as avaliará e encaminhará ao Plenário do CAU/MA para tomada de providências cabíveis.

10.7 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do próprio CAU/MA, quando das etapas de inscrição nesta PREMIAÇÃO, envio dos trabalhos ou de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

São Luís, 01 de agosto de 2023.

Comissão de Ensino e Formação - CEF

José Marcelo do Espírito Santo (Coordenador) Claudia Sopas Rochas(Coordenadora Adjunta) Flávio Moraes Rêgo Salomão (Membro)

Hermes da Fonseca Neto Presidente do CAU/MA

ANEXO 1 – Cronograma das Atividades

ANEXO 2 - Ficha de Inscrição

ANEXO 3 – Template Prancha Padrão

ANEXO 1 - Cronograma das Atividades

Data/Período	Evento
14 de agosto de 2023	Lançamento Oficial do Prêmio
14/08 a 20/09 de 2023	Período de Inscrições e Recebimento dos trabalhos
9 de outubro de 2023	Publicação da Lista dos Trabalhos Inscritos (código) e divulgação da Comissão Julgadora
9/11 a 14/11/ de 2023	Avaliação dos Trabalhos recebidos (Comissão Julgadora)
15/11 a 06/12/ de 2023	Preparativos para a Premiação
07/12/2023	Divulgação dos trabalhos premiados e Solenidade de Premiação*

^{*}A realização da Solenidade de Premiação está sujeita a alteração que será devidamente informada com a devida brevidade.